



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 3883/2013

**EMENTA:** Cria a Função de Confiança Autárquica de Gestor de Contratos, do Departamento de Licitações e Contratos, da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,**

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A AESGA cria 01 (uma) função de confiança autárquica, de Gestor de Contratos, pertencente ao Departamento de Licitações e Contratos, a ser exercida por servidor efetivo do quadro - Símbolo FCA - Função de Confiança Autárquica, de acordo com o Art. 67, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**Art. 2º.** O Gestor de Contratos terá como atribuição:

I – acompanhar a execução dos contratos de aquisições e serviços, e proceder, se necessário, ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, sob pena de sua responsabilidade, na forma da lei.

II – proceder à elaboração e fiscalização de técnicas, medidas e controles que visem à administração correta e eficaz de todas as variáveis envolvidas na contratação, desde o termo de referência, passando por todas as fases da licitação e pela negociação do contrato, discussão e redação de cláusulas, cautelas na formalização do contrato até a execução, o acompanhamento e a entrega dos bens, obras ou serviços.

**Art. 3º.** O servidor efetivo que desempenhar a função criada no Art. 1º da presente Lei, poderá receber uma gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da AESGA.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 06 de março de 2013.

  
Izaias Regis Neto

Prefeito